



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO N° 002/2024

O presente Parecer Conjunto da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento** versa sobre a análise do **Projeto de Lei n.º 002/2024** – de autoria do Executivo Municipal – *Dispõe sobre a Instituição de Gratificação ao Agente de Contratação, na Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*

Através da Mensagem n° 002/2024 foi encaminhado o Projeto de Lei n.º 002/2024 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei n.º 002/2024 fora incluído na Ordem do Dia da 007ª (sétima) Sessão Extraordinária, realizada nesta data, sendo a matéria encaminhada a estas Comissões para análise e emissão de Parecer Conjunto.

Desta forma, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis e percebendo que o referido Projeto de Lei preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 57 e 58 do referido Regimento Interno,

Resolvem:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do **Projeto de Lei n.º 002/2024**.

A Comissão de Finanças e Orçamento proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do **Projeto de Lei n.º 002/2024**.

Desta forma, o referido Parecer Conjunto foi aprovado por maioria dos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento**.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2024.

